



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 163/2004.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar, em hasta pública, os veículos que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal Indianópolis autorizado a alienar, em hasta pública, os veículos a seguir discriminados:

- I - Veículo VW Pólo Classic 1.8 MI – 5 portas
Combustível: Gasolina
Ano de Fabricação: 1999
Modelo: 1999
Cor Predominante: Cinza
Chassis: 8AWZZZ6K2XA615639
Placa: HMM 4457

- II - Veículo Fiat Uno Mille EX – 5 portas
Combustível: Gasolina
Ano de Fabricação: 1998
Modelo: 1998
Cor Predominante: Cinza
Chassis: 9BD146068W5988985
Placa: GUB 6031

- III - Veículo VW Kombi
Combustível: Gasolina
Ano de Fabricação: 1997
Modelo: 1997
Cor Predominante: Branca
Chassis: 9BWZZZ237VP039653
Placa: GMM 9369

- IV - Veículo VW Kombi
Combustível: Gasolina
Ano de Fabricação: 1999
Modelo: 2000
Cor Predominante: Branca
Chassis: 9BWGB17X2YP000849
Placa: HMM 4456



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



V - Máquina Retro Escavadeira MF-86
Chassis: 1488561M2B
Série: MF 3147165-M1
Ano de Fabricação:

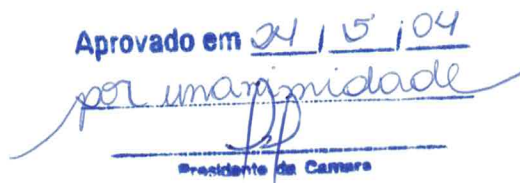
Art. 2º. O valor do lance mínimo, por veículos, é o correspondente a avaliação feita pela Comissão de Avaliação, designada por Portaria para esta finalidade, conforme laudo de avaliação que passa integrar a presente lei.

Art. 3º. A hasta pública realizar-se-á em data, horário e local a serem previamente divulgados, após o cumprimento das exigências legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2004.


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 24 / 05 / 04
por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 9, DE 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

O presente projeto de lei visa autorizar a alienação de cinco veículos, integrantes do patrimônio do Município, em estado precário de conservação e sem possibilidade de uso no serviço público.

A opção por alienar os veículos decorram da necessidade de eliminar despesas com reposição de peças e mão-de-obra, já que todos eles, de acordo com orientações técnicas, estão em péssimo estado e com alta quilometragem. Retificá-los significa prejuízos para os cofres públicos.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2004.


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 5 / 2004
12/4/04
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação de bens móveis do patrimônio público municipal de Indianópolis - MG, constituída pelo Decreto nº 1.911 de 20 de janeiro de 2004, estabelece as seguintes avaliações (considerando o estado de conservação e a realidade de mercado) para os bens integrantes do patrimônio municipal, relacionados a seguir:

1. Veículo VW Pólo Classic 1.8 MI – 5 portas

Combustível : gasolina

Ano de fabricação: 1999

Modelo: 1999

Cor predominante: cinza

Chassis: 8AWZZZ6K2XA615639

Placa: HMM 4457

Valor : R\$9.000,00 (nove mil reais)

2. Veículo Fiat Uno Mille EX – 5 portas

Combustível : gasolina

Ano de fabricação: 1998

Modelo: 1998

Cor predominante: cinza

Chassis: 9BD146068W5988985

Placa: GUB 6031

Valor : R\$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

3. Veículo VW Kombi

Combustível : gasolina

Ano de fabricação: 1997

Modelo: 1997

Cor predominante: branca

Chassis: 9BWZZZ237VP039653

Placa: GMM 9369

Valor : R\$6.000,00 (seis mil reais)

4. Veículo VW Kombi

Combustível : gasolina

Ano de fabricação: 1999

Modelo: 2000

Cor predominante: branca

Chassis: 9BWGB17X2YP000849

Placa: HMM 4456

Valor : R\$9.000,00 (nove mil reais)

Carla S. Silva
Carla S. Silva
Carla S. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4. Retro escavadeira MF – 86

Chassis: 1488561M2B

Série: MF 3147165 – M1

Ano de fabricação:

Valor : R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Assinam o presente laudo os membros da Comissão Especial para avaliação de bens móveis do patrimônio público,

Indianópolis – MG, 27 de janeiro de 2004

José Francisco Sobrinho

José Eduardo Aguiar

José Joaquim Pinto

Alzerino Alves Rabelo

Jaci Severo da Silva